



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 331

de 05 de julho de 1993.

Fixa o duodécimo orçamentário para o mês de julho de 1993, do Município de São José do Vale do Rio Preto, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

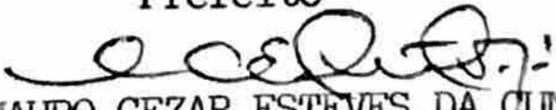
D E C R E T A

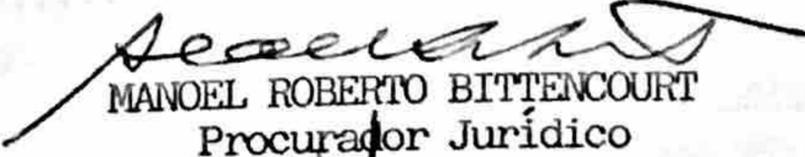
Art. 1º - Fica fixado o duodécimo orçamentário do Município de São José do Vale do Rio Preto, no valor de Cr\$ 18.718.376.761,73 (dezoito bilhões, setecentos e dezoito milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros e setenta e três centavos), nos termos do parágrafo 1º, do artigo 6º, da Lei nº 226, de 21 de dezembro de 1992.

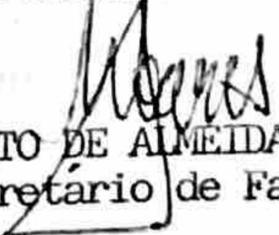
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de julho de 1993.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA  
Chefe de Gabinete

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda

PUBLICADO EM O do MUNICIPIO

em 07/07/93 no 04M